

PORTARIA № 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a celebração de Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade das Informações nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As empresas contratadas para prestação de serviços com a alocação de pessoal nas dependências do Conselho Nacional de Justiça deverão celebrar, no ato da assinatura do contrato, Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, conforme anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. Os profissionais empregados pelas contratadas referidas no *caput* deste artigo na prestação dos serviços deverão assinar Declaração de Ciência sobre o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, conforme anexo II a esta Portaria, comprometendo-se a cumpri-lo.

Art. 2º Os editais de licitações para a contratação de serviços com a alocação de pessoal nas dependências do Conselho Nacional de Justiça deverão conter como Anexo os modelos de Termo de Responsabilidade e Compromisso e de Declaração de Ciência referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos procedimentos licitatórios em curso, quando possível a alteração do edital, na forma de legislação aplicável.



Art. 3º No caso das contratações em execução, as empresas contratadas serão convidadas a celebrar o Termo de Responsabilidade e Compromisso e, havendo concordância, deverão notificar seus empregados e empregadas para assinarem a Declaração de Ciência.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não acarretará alteração do valor da contratação para qualquer das partes.

Art. 4º A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo previstos para contratações específicas.

Art. 5º Antes de iniciar as suas atividades de estágio, os estudantes e as estudantes deverão celebrar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade referido no art. 1º desta Portaria, na forma do Anexo III a esta Portaria.

Parágrafo único. Se o estudante for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu representante legal.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Portaria, no que couber, às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX



#### ANEXO I DA PORTARIA № 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS

Anexo do contrato $n^{\underline{o}}$ /2021,
celebrado entre a União, por intermédio
do Conselho Nacional de Justiça, e a
Empresa, para os
fins que especifica (Pregão Eletrônico nº
/2021 - Processo Administrativo/CNJ
nº).

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

	inscrita no CNPJ nº,	nesse ato
representada por	, inscrita (o) no	CPF no
	, doravante denominada CONTRATADA, ap	resenta o
presente TERMO	DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDA	DE DAS
INFORMAÇÕES,	obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CO	NSELHO
NACIONAL DE .	JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, re	cebidos e
	CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de cazão da execução da contratação, em conformidade com as ses.	1

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no



Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.



**CLÁUSULA ONZE** – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

	CO	NTR	ATA	DA	



#### ANEXO II DA PORTARIA № 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS

Anexo \_\_\_ do contrato  $n^{\circ}$  \_\_\_/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a

	Empresa, para os
	fins que especifica (Pregão Eletrônico nº/2021 - Processo Administrativo/CNJ
	nº).
Declaração de Ciência do TERMO I CONFIDENCIALIDADE DA CONSELHO NACIONA	S INFORMAÇÕES DO
Identificação do Contrato	
$N^{\underline{o}}$ do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) aba declara (m) ter pleno conhecia DE RESPONSABILIDADE E C INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pel assume (m) a obrigação de cumpri-lo e responsabilização, na forma da lei.	mento do teor do TERMO CONFIDENCIALIDADE DAS a EMPRESA CONTRATADA, e
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabel DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada (duas) vias de igual teor e um só efeito	a pela (s) parte(s) declarante(s) em 2
Brasília (DF),///	.•
Identificação da (o) declarante	
Nome:	
identidade:	
CPF:	

Função:



Assinatura:	
Assiliatura.	

Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA



#### ANEXO III DA PORTARIA № 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

		inscrit	o (a) no C	PF nº				,
doravante	denominada	ESTUD.	ANTE, apre	esenta o	presei	nte TERM	[0 ]	DE
RESPONSA	BILIDADE	E CON	FIDENCIA	LIDADE	DAS	INFORM	//AÇÕ	ES
SIGILOSAS	S, obrigando-	me a não	divulgar,	sem auto	orização	do CO	NSELI	OF
NACIONAI	L DE JUSTIÇ	A (CNJ),	segredos e	informaçõ	es produ	zidos, red	cebidos	s e
custodiados	pelo CNJ, ben	n como inf	formações s	sobre quaise	quer assu	intos de q	ue ton	nar
conhecimen	to em razão da	execução o	da contrataç	ão, em con	formidad	e com as	seguin	tes
cláusulas e c	condições.							

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) ESTUDANTE reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se o (a) ESTUDANTE a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas atividades no Conselho, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) ESTUDANTE reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) ESTUDANTE assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.



CLÁUSULA QUARTA – O (A) ESTUDANTE obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por sua parte ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre o (a) **ESTUDANTE** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLAUSÚLA NONA-** As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ESTUDANTE ou REPRESENTANTE LEGAL
CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA